SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 03 de Fevereiro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO IV | Nº 0866

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 1501.01/2014-PMF

Objeto: Aquisição de gás liquefeito (GLP - 13 kg), para atender a s necessidades das Unidades Administrativas do Município de Fortim – CE. Vencedor: **MC BARBOSA EVENTOS E SERVIÇOS DE GLP – ME**, com o valor global de R$ 32.642,40 (Trinta e dois mil seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos). Conforme Proposta Anexada aos Autos. Homologo a Licitação na forma da Lei 8666/93.

Fortim - CE, 30 de Janeiro de 2014

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

EVERARDO PAULA DA SILVA
Ordenador de Desp. Das Sec. de: Administração Geral e Finanças, Gabinete da Prefeita, Turismo, Meio Ambiente, Pesca, Agricultura, Desenvolvimento Urbano

MAURO CAVALCANTE DE SOUSA JÚNIOR
Sec. Saúde

SILVANA RODRIGUES SILVA
Sec de Ação Social Trabalho e Cidadania

MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA
Sec. de Educação.

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:756D4C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 1501.01/2014-PMF

EXTRATO CONTRATUAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº **1501.01/2014-PMF**. Objeto: **Aquisição de gás liquefeito (GLP - 13 kg), para atender a s necessidades das Unidades Administrativas do Município de Fortim – CE**, **CONTRATANTES**: SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS, GABINETE DA PREFEITA, TURISMO, MEIO AMBIENTE, PESCA, AFRICULTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO, SAÚDE E EDUCAÇÃO**;** CONTRATADA: **MC BARBOSA EVENTOS E SERVIÇOS DE GLP – ME,** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: **30 DE JANEIRO DE 2014.** VALOR: **R$** 32.642,40 **(TRINTA E DOIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).** PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014. ORIGEM DO RECURSO: **TESOURO MUNICIPAL (PRÓPRIO). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**:
0501.04.122.0004.2.009;
2001.23.122.0002.2.074;
1901.18.541.0028.2.073;
0601.15.122.0002.2.012;
0201.04.122.0003.2.003;
0901.08.122.0002.2.017;
1001.10.301.0015.2.037;
1001.10.122.0002.2.030;
1001.10.301.0015.2.034;
1501.20.122.0002.2.049;
1701.20.122.0002.2.071;
1601.12.122.0002.2.050,
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: **EVERARDO PAULA DA SILVA**; **MAURO CAVALCANTE SOUSA JÚNIOR; SILVANA RODRIGUES SILVA e MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA: ASSINA PELA CONTATADA**: JULIO CESAR RIBEIRO DE BRITO**.** 30 de JANEIRO DE 2014.

NATANIELE G. RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:87DF0C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2001.01/2014

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2001.01/2014. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DR. WALDEMAR ALCANTARA NO MUNICIPIO DE FORTIM-CE. O Município de Fortim - CE, torna publico para conhecimento dos interessados, nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93 que REVOGA, por interesse publico decorrente de fato superveniente a licitação em epigrafe, consoante decisão da autoridade competente.

Fortim – CE, 30 de janeiro de 2014.

NATANIELE GONDIM RODRIGUES

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:6179C145

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 1501.02/2014-SMS

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGENIO MEDICINAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOPSITAL MUNICIPAL DR. WALDEMAR ALCANTARA NO MUNICIPIO DE FORTIM-CE**, **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE SAÚDE**;** CONTRATADA: **L DE FATIMA RODRIGUES NOGUEIRA DO VALE COMERCIAL DE OXIGENIO – ME,** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: **29 DE JANEIRO DE 2014.** VALOR: **R$** 70.500,00 **(SETENTA MIL E QUINHENTOS REAIS).** PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014. ORIGEM DO RECURSO: **TESOURO MUNICIPAL (PRÓPRIO). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **1001.10.122.0002.2.037**, **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: **MAURO CAVALCANTE SOUSA JÚNIOR: ASSINA PELA CONTATADA**: Liliana de Fátima Rodrigues Nogueira do Vale**.** 30 de JANEIRO DE 2014.

NATANIELE G. RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:B9DB963E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ERRATA (CARTA CONVITE Nº 3001.03/2014-SMDU)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – AVISO DE ERRATA – A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fortim-CE, torna publico a errata da publicação da CARTA CONVITE Nº 3001.03/2014-SMDU, cujo objeto é **Contratação da prestação de serviços na escavação de cacimbas e limpeza de chafarizes nas comunidades de Viçosa, Barra, Gurguri, Olho D'agua e na Sede do Município de Fortim CE**. **Onde lê-se:** Comunica os interessados que no próximo dia 07 de Fevereiro de 2014, as 11:00 horas, **leia-se:** Comunica os interessados que no próximo dia 07 de Fevereiro de 2014, as 13:00 horas.

Fortim- CE, 31 de Janeiro de 2014.

NATANIELE GONDIM RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:CF89E0F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ERRATA (CARTA CONVITE Nº 3001.04/2014-SMDU)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – AVISO DE ERRATA – A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fortim-CE, torna publico a errata da publicação da CARTA CONVITE Nº 3001.04/2014-SMDU, cujo objeto é **Locação de 01(um) veiculo com capacidade para doze passageiros para ficar a disposição do setor do Cadastro Único, com o objetivo de atender as necessidades de deslocamento da equipe para as comunidades com o atendimento domiciliar do Programa Saúde da Família, no Município de Fortim CE**. **Onde lê-se:** Comunica os interessados que no próximo dia 07 de Fevereiro de 2014, as 13:00 horas, **leia-se:** Comunica os interessados que no próximo dia 07 de Fevereiro de 2014, as 15:00 horas.

Fortim- CE, 31 de Janeiro de 2014.

NATANIELE GONDIM RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:8718728D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ADIAMENTO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2401.01/2014

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM - AVISO DE ADIAMENTO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2401.01/2014. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AEREAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM - CE. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Fortim torna público o adiamento da abertura do referido pregão que SERIA no dia 07 de Fevereiro de 2014, às 09h30min, PARA o dia 10 de Fevereiro de 2014, às 09h30min.

Fortim, 31 de janeiro de 2014.

NATANIELE GONDIM RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:A2473C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 3001.01/2014-SMDU

A comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 07 de Fevereiro de 2014, as 09h:00min, estará abrindo licitação na Modalidade CARTA CONVITE Nº 3001.01/2014-SMDU. Cujo objeto é a **Contratação da prestação de serviços como profissional de eletricista para atender asnecessidades da Prefeitura Municipal de Fortim, atraves da Secretaria de Desenvolvimento Urbano**. O edital completo estará a disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h30min as 12h:00min no endereço da Prefeitura a Rua Joaquim Crisostomo nº 962 – Centro Fortim – CE. 30 de janeiro de 2014.

NATANIELE GONDIM RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:A56C275C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 3001.02/2014-SMDU

A comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 07 de Fevereiro de 2014, às 11h: 00min, estará

abrindo licitação na Modalidade CARTA CONVITE Nº 3001.02/2014-SMDU. Cujo objeto é **a Contratação da Prestação de serviços na qualidade de encanador e perfurador de poços, junto a Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Municipio de Fortim - C**E. O edital completo estará a disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h30min as 12h:00min no endereço da Prefeitura a Rua Joaquim Crisostomo nº 962 – Centro.

Fortim – CE, 30 de janeiro de 2014.

NATANIELE GONDIM RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitanção

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:9FE7888C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 3001.03/2014-SMDU

A comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 07 de Fevereiro de 2014, às 11h: 00min, estará abrindo licitação na Modalidade CARTA CONVITE Nº 3001.03/2014-SMDU. Cujo objeto é a **Contratação da Prestação de serviços na escavação de cacimbas e limpeza de chafarizes nas comunidades de Viçosa, Barra, Gurguri, Olho D'água e na Sede do município de Fortim-Ce**. O edital completo estará a disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h30min as 12h:00min no endereço da Prefeitura a Rua Joaquim Crisostomo nº 962 – Centro.

Fortim – CE, 30 de janeiro de 2014.

NATANIELE GONDIM RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitanção

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:C8F2E114

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 3001.04/2014-SMDU

A comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 07 de Fevereiro de 2014, às 13h: 00min estará abrindo licitação na Modalidade CARTA CONVITE Nº 3001.04/2014-SMDU. Cujo objeto é a **Locação de 01(um) veículo com capacidade para doze passageiros para ficar a disposição do Setor do Cadastro Único, com o objetivo de atender as necessidades de deslocamento da equipe para as comunidades com o atendimento domiciliar do Programa Bolsa Família, no Município de Fortim - CE**. O edital completo estará a disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h30min as 12h:00min no endereço da Prefeitura a Rua Joaquim Crisostomo nº 962 – Centro.

Fortim – CE, 30 de janeiro de 2014.

NATANIELE GONDIM RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitanção

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:0701A129

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 3001.01/2014-SMAS

A comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 13 de Fevereiro de 2014, as 10h:0min, estará abrindo licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 3001.01/2014-SMAS. Cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA E SEUS PROGRAMAS SOCIOS ASSISTENCIAIS DO MUNICIPIO DE FORTIM-CE**.O edital completo estará a disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h30min as 12h:00min no endereço da Prefeitura a Rua Joaquim Crisostomo nº 962 – Centro.

Fortim – CE, 30 de janeiro de 2014.

NATANIELE GONDIM RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:1A404AB1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

SECRETARIA DE SAUDE
RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 001/2014, DE 20 DE JANEIRO DE 2014

Altera o preâmbulo do referido edital.

A Prefeitura Municipal de Frecheirinha-CE, através da Secretária de Saúde, **LUSILEIDA XIMENES PORTELA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal/88 e a Lei Municipal n° 263/2013, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais por tempo determinado de excepcional interesse público, **com vistas o preenchimento de vagas relacionadas a execução de programas e políticas oriundas das três esferas de gestão** para as funções, conforme item III deste edital, cujo presente processo e contratações advindas serão regidas pelas normas do Direito Administrativo, nos termos da Constituição Federal/88.
Paço da Secretaria Municipal de Saúde, aos 30 dias do mês de janeiro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUSILEIDA XIMENES PORTELA
Secretária Municipal de Saúde Frecheirinha - CE

Publicado por:
Marcos Douglas Sousa Lima
Código Identificador:DF2863AF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 10/2014, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

Groaíras, 27 de janeiro de 2014.

Divulga o resultado definitivo da seleção pública para contratação temporária de excepcional interesse público de que trata o Edital 02/2014, de 06 de janeiro de 2014 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Groaíras-CE, ADAIL ALBUQUERQUE MELO, e a Secretária de Assistência Social, Trabalho e Segurança Alimentar, ELISABETH XIMENES ALBUQUERQUE MELO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no item 07 do Edital n° 002/2014, de 06 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

1 Divulgar e tornar público o resultado definitivo da seleção para a contratação temporária de excepcional interesse público, mediante o anexo que faz parte integrante deste Edital.

Conforme previsto nos itens 7.1. e 7.2. do Edital 002/2014, o anexo deste Edital corresponde a lista dos candidatos classificados por ordem decrescente de pontuação.

Fica determinado que, no que tange ao resultado ora divulgado, havendo empate de pontuação, terá prioridade na convocação o candidato de maior idade.

Revogam-se as disposições em contrário. O presente Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

ELISABETH XIMENES ALBUQUERQUE MELO
Secretária de Assistência Social, Trabalho e Segurança Alimentar

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - CRAS

CANDIDATO	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL
INGRID MELO RODRIGUES	46	47	95
LUCILIA MARIA RODRIGUES MELO	48	40	88
ANTONIA RITA BRANDÃO LIMA	37	-	*
LORAINNY HELEN OLIVIERA LIMA	33	30	63

* Desclassificada: Motivo: Ausência na entrevista

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL CADASTRO ÚNICO

CANDIDATO	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL
SANDRA MARIA DE FRANÇA	30	45	75
RITA DE CASSIA MATOS LIMA	38	30	68
JAQUELINE MARIA DA SILVA	49	-	*

* Desclassificada: Motivo: Ausência na entrevista

CARGO: PSICÓLOGO

CANDIDATO	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL
MAÍRA BRAGA MELO	44	49	93
THAMIRES MACEDO BRAGA	46	-	*

* Desclassificado: Motivo: Ausência na entrevista

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE 15 A 17 ANOS

CANDIDATO	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL
FRANCISCO EDSON VASCONCELOS DO NASCIMENTO	47	50	97
FRANCISCA CLEIDE MENDES PAIVA	31	42	73
EMANOEL XIMENES AZEVEDO NETO	*	-	-

***** Desclassificado: Motivo: Descumprimento ao item 3.4. do instrumento convocatório.

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE 07 A 14 ANOS

CANDIDATOS	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL
ERIKA VIRGINA PAIVA MACIEL	44	40	84
MARIA JANIELE MENDEIROS DE SOUSA	48	30	78
FRANCISCA JOIANE LIRA DA SILVA ARAUJO	38	20	58
ANTONIA VALESCA F. ALVES	20	30	50

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DE 0 A 6 ANOS

CANDIDATOS	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL
EVANGELINA RODRIGUES PRADO	50	40	90
SILENE MARIA DOS SANTOS MELO	48	35	83
VALONIA FARIAS MELO	43	30	73

CARGO: FACILITADOR DE ESPORTE E LAZER

CANDIDATOS	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL
HELAINE FEIJÃO XIMENES	41	40	81
ELISIANE VASCONCELOS MELO	47	-	*

* Desclassificada: Motivo: Ausência na entrevista

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:6BD0D019

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 2013.28.10.001

A Gestora do Fundo Geral do Município de Guaraciaba do Norte torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do Contrato Original 2013.28.10.001
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.009
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00
OBJETO: Contratação de Operador de Maquina Pesada Motoniveladora (Patrol) para ficar a disposição da secretaria de infrestrutura e serviços públicos do Municipio de Guaraciaba do Norte.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 14 de Janeiro de 2014
CONTRATADO: FRANCISCO FONSECA PEREIRA.
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO FONSECA PEREIRA
ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
VALOR GLOBAL: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor Global de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) em 03 (três) parcelas de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Guaraciaba do Norte, 14 de Outubro de 2013.

LUÍS CARNEIRO MACHADO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:7C2D48A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013

Contratante: Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - Contratado: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL SERRA GRANDE LTDA - ME. VENCEDOR DO ITEM 5 e 6 DESTE PREGÃO PRESENCIAL. Data da Assinatura do Contrato: 01/11/2013. Valor Global do Contrato: R$ 61.000,00(Sessenta e Hum Mil Reais). Procedimento Licitatório: Pregão Presencial. Objeto: Contratação de uma empresa para o fornecimento de Combustíveis destinados aos veículos automotores do Fundo Municipal de Assistência Social, Conforme de Termo referencia, Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses. Origem dos Recursos: RECURSO PRÓPRIO. Dotação Orçamentária. 2.030; 2.032; Elemento de Despesa 3.3.90.30.00; Assina(m) pela(s)

Contratada(s): Edmilson de Sousa Pinho, - Cargo: Procurador. Assina pela Contratante: Antonia Gláucia Agapito Lima - Cargo: Gestora.

LUÍS CARNEIRO MACHADO
Pregoeiro da CPL.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:31215431

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013

.Contratante: Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - Contratado: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL SERRA GRANDE LTDA - ME. VENCEDOR DO ITEM 1,2,3,4,8,9,10 e 11 DESTE PREGÃO PRESENCIAL. Data da Assinatura do Contrato: 01/11/2013. Valor Global do Contrato: R$ 385.060,00(Trezentos e Oitenta e Cinco Mil Reais e Sessenta Centavos). Procedimento Licitatório: Pregão Presencial. Objeto: Contratação de uma empresa para o fornecimento de Combustíveis destinados aos veículos automotores das Secretarias que compreendem o Fundo Geral, Conforme de Termo referencia, Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses. Origem dos Recursos: RECURSO PRÓPRIO. Dotação Orçamentária. 2.007; 2.002; 2.009;2.051; 2.061; 2.063; 2.064. Elemento de Despesa 3.3.90.30.00; Assina(m) pela(s) Contratada(s): Edmilson de Sousa Pinho, - Cargo: Procurador. Assina pela Contratante: Antonia Gláucia Agapito Lima - Cargo: Gestora.

LUÍS CARNEIRO MACHADO
Pregoeiro da CPL.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:313881FC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE – EXTRATO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2014. Contratante: Secretaria Municipal do Esporte e Juventude. Contratada: R D Cavalcante Rodrigues ME; Valor Global: R$ 47.314,30; Vigência do contrato: 22/01/2014 a 31/12/2014. Objeto: Aquisição de materiais para manutenção da Secretaria do Esporte e Juventude do Município de Morada Nova/CE. Data da assinatura: 22/01/2014.

Morada Nova/CE, 31 de Janeiro de 2014.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:15D877D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2014.01.30.001. A Pregoeira Oficial do Município de Morada Nova/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **14 de Fevereiro de 2014 às 09h00min**, em sua sede, localizada na Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a **Aquisição de material químico usado para tratamento de água e hidrômetros multijato 3m³/H x ¾, Classe B, Comp. 190MM, destinado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Morada Nova/CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08h00min as 12h00min.

Morada Nova/CE, 31 de Janeiro de 2014.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS
Pregoeira.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:5F61FEB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2014.01.28.001. A Pregoeira Oficial do Município de Morada Nova/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **14 de Fevereiro de 2014 às 14h00min**, em sua sede, localizada na Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a **Aquisição de combustíveis, lubrificantes e outros derivados de petróleo para a manutenção dos veículos vinculados ou pertencentes às Diversas Unidades Gestoras do Município de Morada Nova/CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08h00min as 12h00min.

Morada Nova/CE, 31 e Janeiro de 2014.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS.
Pregoeira.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:C9A40978

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º semestre de 2013 (até Dezembro)
RGF ANEXO I (LRF,art.55, inciso I, alínea 'a') R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL	498.090,13	0,00
(I)Pessoal ativo	498.090,13	0,00
Pessoal inativo e pensionista	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(parag. 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (parag. 1o. do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de decisão judicialde período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I -II)	498.090,13	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	498.090,13	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)	16.227.788,24	
% DE DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP SOBRE A RCL (VI) = (IV/V)*100	3,07%	
LIMITE MÁXIMO (INCISOS I,II e III DO ART. 20 DA LRF) - <%>	6,00%	
LIMITE PRUDENCIAL (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 22 DA LRF) - <%>	5,70%	

FONTE:SISTEMA: Aspec Informática- UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Palhano- DATA DA EMISSÃO: 30/01/2014- HORA DA EMISSÃO: 09:26:09
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são

também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64
Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da lei 4.320/64.

JOÃO AMARAL DO NASCIMENTO
Presidente

FRANCISCO RODRIGUES GALVÃO
Contador

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:A7C7D823

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º semestre de 2013 (até Dezembro)
LRF , Art. 55, inciso III, alínea 'a' (Anexo V) R$ 1,00

Destinação dos recursos	Disponibilidade de caixa bruta (a)	Obrigações financeiras (b)	Disponibilidade de caixa liquida (c) – (ab)
Área da Educação Área da Saúde	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Total de recursos vinculados (I)	0,00	0,00	0,00
Demais áreas	0,00	0,00	0,00
Total de recursos não vinculados (II)	0,00	0,00	0,00
Total (III)= (I+II)	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática- UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Palhano- DATA DA EMISSÃO: 30/01/2014- HORA DA EMISSÃO: 09:26:09
NOTA: A disponibilidade do RPPS está comprometida com o passivo atuarial

JOÃO AMARAL DO NASCIMENTO
Presidente

FRANCISCO RODRIGUES GALVÃO
Contador

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:01F2B0B3

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º semestre de 2013 (até Dezembro)
RGF - ANEXO VI (LRF,Art 55,inciso III,ALÍNEA 'b')R$ 1,00

Destinação dos recursos	Restos a pagar		Disponibilidade de caixa liquida (antes da inscrição de restos a pagar não processados do exercício	Empenhos não liquidados cancelados (não inscritos por insuficiência financeira)
	Liquidados e não pagos (processados)	Empenhados e não liquidados (não processados)		
	De exercício anterior/ exercício atual	De exercício anterior/ exercício atual		
Área da EducaçãoÁrea da Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de recursos vinculados (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais áreas	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de recursos não vinculados (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (III)= (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática- UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Palhano- DATA DA EMISSÃO: 30/01/2014- HORA DA EMISSÃO: 09:26:02
NOTA: A disponibilidade do RPPS está comprometida com o passivo atuarial

JOÃO AMARAL DO NASCIMENTO
Presidente

FRANCISCO RODRIGUES GALVÃO
Contador

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:499A307A

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

2º semestre de 2013 (até Dezembro)

Anexo 7- LRF , Art. 48, R$1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	498.090.798,13	3,07%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	973.667,29	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	924.983,93	5,70%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada LíquidaLimite	0,00	0,00%
Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de ValoresLimite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00 0,00	0,00% 22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
RESTOS A PAGAR	Inscrição em restos a pagar não processados do exercício	Disponibilidade de caixa liquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício
Valor total	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática- UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Palhano- DATA DA EMISSÃO: 30/01/2014- HORA DA EMISSÃO: 09:26:34

JOÃO AMARAL DO NASCIMENTO
Presidente

FRANCISCO RODRIGUES GALVÃO
Contador

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:54AE9D1F

SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 024/2014 DE 27.01.2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA LAIZ TEÓFILO DA FONSECA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 506, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara

Municipal desta cidade nos termos da LC n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através do **Secretário da Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura**, neste ato representado pelo Sr. **Francisco Edson Costa**, denominado contratante, e do outro lado, a Sra. **Laiz Teófilo da Fonseca**, cadastrada no CPF sob o no **965.603.393-00**, portadora da Cédula de Identidade No **3061951-96**, residente à **Rua Sete de Setembro, 526, Centro, Palhano - Ceará, CEP n°: 62.910-000,** doravante denominada contratada, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante às Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar na **Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **Auxiliar de Serviços** que lhe foi destinada, com a lotação no **Mercado Público,** e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 06 (seis) meses (art. 3° da LC n° 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **340,00 (trezentos e quarenta reais),** de acordo com a função para o qual foi contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a contratada a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **20 (vinte)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a contratada a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – A contratada passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano-Ce, 27 de Janeiro de 2014.

FRANCISCO EDSON COSTA
Secretário da Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura

LAIZ TEÓFILO DA FONSECA
Contratada

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:357E6CDD

SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 009.24.12.2013

Por este instrumento legal, o Município de Palhano, através da Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura , com sede nesta cidade de Palhano, estado do Ceará, situado na avenida Possidônio Barreto, nº 506, inscrita no CNPJ sob o nº 07.488.679/0001-59, por seu representante legal, o Sr. **Francisco Edson Costa, RG**. **n° 1116161** a seguir denominado contratante e o Sr. **Laércio Ferreira**, portador do **RG nº 2004030009271**, e **CPF nº 033.518.973-32**, com endereço à **Rua do Boi Morto, s/n, Centro, Cidade de Palhano/Ce.,** doravante denominado contratado:

1. A CONTRATANTE e o CONTRATADO, em **28 de junho de 2013**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou ao segundo a função de **Apreendedor de Animais,** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. O CONTRATADO, por força do instrumento ora destratado, vem executando seus serviços até **24/12/2013.**

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO a quantia de R$ 269,80 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga ao CONTRATADO plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 24 de dezembro de 2013

FRANCISCO EDSON COSTA
Secretário da Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:C01017F3

SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 004/2014 DE 06.01.2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E O SENHOR LAÉRCIO FERREIRA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 506, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através da Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Pecuária E Apicultura, neste ato representado pelo Sr.

Francisco Edson Costa, denominado contratante, e do outro lado, o Sr. **LAÉRCIO FERREIRA**, cadastrado no CPF sob o no **033.518.973-32**, portador da Cédula de Identidade No **2004030009271**, residente à **Estrada do Boi Morto, Sn, Centro, Palhano - Ceará, CEP n°: 62.910-000,** doravante denominado contratado, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante às Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o contratado a ocupar na SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA, do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **Apreendedor de Animais** que lhe foi destinado, com a lotação nesta**,** e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 06 (seis) meses (art. 3° da LC n° 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contratado prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **340,00 (trezentos e quarenta reais),** de acordo com a função para o qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o contratado a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **20 (vinte)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o contratado a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O contratado passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 02 de janeiro de 2014.

Palhano-Ce, 06 de Janeiro de 2014

FRANCISCO EDSON COSTA
Secretário da Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura

LAÉRCIO FERREIRA
Contratado

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:A26EE833

SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 001.31.01.2014

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviço de N° 004.06.01/2014, Contrato em caráter excepcional, necessário ao funcionamento de serviço público essencial, conforme prevê a Lei Complementar N° 002/2003, de 04.04.2003, que entre si celebraram o Município de Palhano, através da Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura do Município de Palhano e o **Sr. Laércio Ferreira**

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviço feito pelo Município de Palhano, através da Prefeitura Municipal, CNPJ n° 07.488.679/0001-59, com sede na Av. Possidônio Barreto, N° 506, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretario da Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura o Sr. Francisco Edson Costa, e o Senhor **Laércio Ferreira**, cadastrado no CPF sob o no **033.518.973-32**, portador da Cédula de Identidade No **2004030009271** doravante denominado contratado, rescindido, de acordo a clausula Segunda e nona, com pedido formal de renúncia deste, feita pela parte contratada.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Palhano – CE, 31 de janeiro de 2014

LAÉRCIO FERREIRA
Contratado

FRANCISCO EDSON COSTA
Secretário da Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:1B2B8954

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001 / 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições legais, etc, etc.,

RESOLVE designar para o Exercício de 2014 os servidores abaixo relacionados como:

NOME	FUNÇÃO
Francisco Geovane Sebastião do Nascimento	Responsável pelo registro de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Paramoti.
Gilberto Filho Ferreira Amorim	Responsável pelo controle de combustível da Prefeitura Municipal de Paramoti.
Narcelio Vieira da Silva	Responsável pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Paramoti.
Francisco de Assis Silva Maciel	Chefe responsável pelo almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Paramoti.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.
.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, em 02 de Janeiro de 2014.

SAMUEL BOYADJIAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:2796953C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/ 2014

Concede a servidora Ana Ivaney Silva Amorim, licença para tratar de assuntos de interesse particular, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 88 , inciso VI e o art. 101 , caput, ambos da Lei Complementar n° 001 ,de 04 de junho de 1997 (Regime Jurídico único dos Servidores do Município de Paramoti) .

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a servidora Ana Ivaney Silva Amorim, Auxiliar de Enfermagem, licença para tratar de interesse particular, no período de 03/01/2014 á 03/01/2017, sem direito á percepção de seus vencimentos e demais vantagens .

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior poderá ser interrompida, a qualquer tempo a pedido do servidor ou interesse de serviço.
§ 1º - O servidor beneficiado pela licença no Art.1° da presente portaria,não comparecendo após 30 dias do término do período citado,esta ciente dos efeitos do abandono de cargo nos termos do Art.140 da Lei n° 001,de 04 de junho de 1997.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, em 03 de janeiro de 2014.

SAMUEL BOYADJIAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:8ACEABB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/ 2014

Concede a servidora Ana Paula Almeida Santos, licença para tratar de assuntos de interesse particular, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 88 , inciso VI e o art. 101 , caput, ambos da Lei Complementar n° 001 ,de 04 de junho de 1997 (Regime Jurídico único dos Servidores do Município de Paramoti) .

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a servidora Ana Paula Almeida Santos, Auxiliar Administrativo, licença para tratar de interesse particular, no período de 06/01/2014 á 06/01/2015, sem direito á percepção de seus vencimentos e demais vantagens .

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior poderá ser interrompida, a qualquer tempo a pedido do servidor ou interesse de serviço.
§ 1º - O servidor beneficiado pela licença no Art.1° da presente portaria,não comparecendo após 30 dias do término do período citado,esta ciente dos efeitos do abandono de cargo nos termos do Art.140 da Lei n° 001,de 04 de junho de 1997.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, em 06 de janeiro de 2014.

SAMUEL BOYADJIAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:9E414A23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004 / 2014

Concede a servidora Firmina Márcia Santos Rocha, licença para tratar de assuntos de interesse particular, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 88 , inciso VI e o art. 101 , caput, ambos da Lei Complementar n° 001 ,de 04 de junho de 1997 (Regime Jurídico único dos Servidores do Município de Paramoti) .

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a servidora Firmina Márcia Santos Rocha, Professora, licença para tratar de interesse particular, no período de 06/01/2014 á 06/01/2017, sem direito á percepção de seus vencimentos e demais vantagens .

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior poderá ser interrompida, a qualquer tempo a pedido do servidor ou interesse de serviço.
§ 1º - O servidor beneficiado pela licença no Art.1° da presente portaria,não comparecendo após 30 dias do término do período citado,esta ciente dos efeitos do abandono de cargo nos termos do Art.140 da Lei n° 001,de 04 de junho de 1997.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, em 06 de janeiro de 2014.

SAMUEL BOYADJIAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:8BBE6943

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005 / 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, Samuel Boyadjian, no uso de suas atribuições legais,

CONSEDERANDO o requerimento da servidora **FRANCISCA ANA FURTADO SOUSA** em que pede exoneração do cargo efetivo de Recepcionista do Município de Paramoti.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido da própria servidora municipal, mediante requerimento, nos termos do art. 42, da Lei cumprimentar n° 001/1997, Estatuto dos Servidores do Município de Paramoti, **FRANCISCA ANA FURTADO SOUSA**, matricula n° 0850, portaria 191/2006 , ocupante do cargo de **RECPCIONISTA** da Secretaria de Administração e Planejamento , portadora da carteira de identidade n° 2004005127134 e CPF sob n° 030.178.913-48, residente a rua Aramis Paiva, 480, Centro Paramoti – CE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, em 10 de janeiro de 2014.

SAMUEL BOYADJIAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:AF7D5298

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/ 2014

Concede a servidora Claudiana Santos Lessa, licença para tratar de assuntos de interesse particular, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 88 , inciso VI e o art. 101 , caput, ambos da Lei Complementar n° 001 ,de 04 de junho de 1997 (Regime Jurídico único dos Servidores do Município de Paramoti) .

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a servidora **Claudiana Santos Lessa**, Professora de Educação Infantil, licença para tratar de interesse particular, no período de 30/01/2014 á 30/01/2016, sem direito á percepção de seus vencimentos e demais vantagens .

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior poderá ser interrompida, a qualquer tempo a pedido do servidor ou interesse de serviço.
§ 1º - O servidor beneficiado pela licença no Art.1° da presente portaria,não comparecendo após 30 dias do término do período citado,esta ciente dos efeitos do abandono de cargo nos termos do Art.140 da Lei n° 001,de 04 de junho de 1997.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, em 30 de janeiro de 2014.

SAMUEL BOYADJIAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:5649286C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/ 2014

Concede a servidora Renata Luzia Cavalcante Costa, licença para tratar de assuntos de interesse particular, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 88 , inciso VI e o art. 101 , caput, ambos da Lei Complementar n° 001 ,de 04 de junho de 1997 (Regime Jurídico único dos Servidores do Município de Paramoti) .

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a servidora **Renata Luzia Cavalcante Costa**, Dentista, licença para tratar de interesse particular, no período de 31/01/2014 á 31/01/2016, sem direito á percepção de seus vencimentos e demais vantagens .

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior poderá ser interrompida, a qualquer tempo a pedido do servidor ou interesse de serviço.
§ 1º - O servidor beneficiado pela licença no Art.1° da presente portaria,não comparecendo após 30 dias do término do período citado,esta ciente dos efeitos do abandono de cargo nos termos do Art.140 da Lei n° 001,de 04 de junho de 1997.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, em 31 de janeiro de 2014.

SAMUEL BOYADJIAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:5850D6EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008 / 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, Samuel Boyadjian, no uso de suas atribuições legais,

CONSEDERANDO o requerimento do servidor **JHONNATA ALVES FEIJÓ** em que pede exoneração do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem do Município de Paramoti.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido do próprio servidor municipal, mediante requerimento, nos termos do art. 42, da Lei cumprimentar n° 001/1997, Estatuto dos Servidores do Município de Paramoti, **JHONNATA ALVES FEIJÓ**, matricula n° 1478, portaria 051/2008, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM** da Secretaria de Saúde, portador da carteira de identidade n° 2001005069245 e CPF 015.546.673-99, residente a rua 02 conjunto Habitacional,S/N,Centro Paramoti – CE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, em 31 de janeiro de 2014.

SAMUEL BOYADJIAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:9B63EB52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PLANEJAMENTO
PREGÃO Nº. 2014012101-ADM

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paramoti, no uso de suas atribuições legais, torna público, que por necessidade de adequação do edital e anexos, resolve **cancelar** o processo licitatório n° Pregão Presencial nº 2014012101-ADM, com data prevista para o dia 04/02/2014, o qual tem como objeto à LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM CONDUTOR, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Maiores informações, pelo telefone: 0**(85) 3320-1338.

Paramoti-CE, 31 de Janeiro de 2014.

ANTONIO JOSSELIO PEREIRA DE PAULA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:1615D4E0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **1º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **2013.04.30.01 -** RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº **20130402.01-TP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **30/04/2013**, COM VIGÊNCIA DE **08 (OITO) MESES**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS**

EM JORNAIS OFICIAIS E DE CIRCULAÇÃO JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DO **GABINETE DO PREFEITO** E A EMPRESA **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **30/12/2013** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 30 de Dezembro de 2013.

CRISTIANO DO NASCIMENTO ALVES
Chefe de Gabinete
Contratante

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:CB68BAD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **1º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20130604.07 -** RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **20130513.02** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **04/06/2013**, COM VIGÊNCIA DE **07 (SETE) MESES**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE PROCESSO DE DEFESA ADMINISTRATIVA DOS AUTOS DE INFRAÇÃO REFERENTE FISCALIZAÇÕES, ACOMPANHAMENTOS E ORIENTAÇÕES DE PARCELAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** E A EMPRESA **F A CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESSARIAL LTDA** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **30/12/2013** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 30 de Dezembro de 2013.

MARCOS ANTÔNIO BATISTA LIMEIRA
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:642F1418

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **1º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20130716.02 -** RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **20130625.02-PP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **16/07/2013**, COM VIGÊNCIA DE **05 (CINCO) MESES**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DESTINADO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS DO PROGRAMA BÁSICO DE MODERNIZAÇÃO AD ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS – PMAT, OBJETIVANDO IMPLANTAR MELHORIAS NAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, GERAL, FINANCEIRA, PATRIMONIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL JUNTO AO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** E A EMPRESA **WHG TECNOLOGIA ORGANIZACIONAL LTDA** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **30/12/2013** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 30 de Dezembro de 2013.

MARCOS ANTÔNIO BATISTA LIMEIRA
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:2FEBC687

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **1º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20131104.01 -** RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **20131014.02-PP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **04/11/2013**, COM VIGÊNCIA DE **02 (DOIS) MESES**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER LINCENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** E A EMPRESA **WHG TECNOLOGIA ORGANIZACIONAL LTDA** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **30/12/2013** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 30 de Dezembro de 2013.

MARCOS ANTÔNIO BATISTA LIMEIRA
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:678DEB04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **1º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20130717.01-** RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **20130625.01-PP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **16/07/2013**, COM VIGÊNCIA DE **05 (CINCO) MESES**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIA DE PROJETOS PARA ASSESSORAR A SECRETARIA DE FINANÇAS NA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETO VOLTADO AO AUMENTO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS E À IDENTIFICAÇÃO E RECUPERAÇÃO ADMINISTRATIVA DE VALORES NÃO RECOLHIDOS PELOS CONTRIBUINTES DO ISS E DOS CRÉDITOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** E A EMPRESA **CTM CONSULTORIA TECNICA MUNICIPAL LTDA** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **30/12/2013** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 30 de Dezembro de 2013.

MARCOS ANTÔNIO BATISTA LIMEIRA
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:D430FBB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **1º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20130603.02 -** RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **2013.04.25.01-PP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **03/06/2013**, COM VIGÊNCIA DE **07 (SETE) MESES**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO, ORGANIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE DADOS "ARQUIVO", DOS CONVÊNIOS, PROGRAMAS, TERMOS DE AJUSTE, RESPONSABILIDADE E ADESÃO, JUNTO AO GOVERNO ESTADUAL E A UNIÃO NO EXERCÍCIO DE 2013** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** E A EMPRESA **PLANUS ASSESSORIA - MARIA REJANE BRAGA FREIRES - ME** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **30/12/2013** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 30 de Dezembro de 2013.

MARCOS ANTÔNIO BATISTA LIMEIRA
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:5C6E1B79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **1º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20130604.08 -** RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **20130513.02** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **04/06/2013**, COM VIGÊNCIA DE **07 (SETE) MESES**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, ACOMPANHAMENTO DIÁRIO NA COORDENAÇÃO E ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, ELABORAÇÃO DA GFIP, DIRF, RAIS, ACOMPANHAMENTO DA CERTIDÃO DO INSS – EMISSÃO DA CERTIDÃO E GERAÇÃO DO SIM, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** E A EMPRESA **J M. FERNANDES CONTABILIDADE - ME** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **30/12/2013** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 30 de Dezembro de 2013.

MARCOS ANTÔNIO BATISTA LIMEIRA
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:3CDF46FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **1º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **2013.04.30.02 -** RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº **20130402.01-TP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **30/04/2013**, COM VIGÊNCIA DE **08 (OITO) MESES**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS EM JORNAIS OFICIAIS E DE CIRCULAÇÃO JUNTO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** E A EMPRESA **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **30/12/2013** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 30 de Dezembro de 2013.

MARCOS ANTÔNIO BATISTA LIMEIRA
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:DAD732B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **1º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20130418.03 -** RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **20130326.02-PP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **18/04/2013**, COM VIGÊNCIA DE **09 (NOVE) MESES**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE INFORMÁTICA PARA A AUTOMAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MUNICIPIO DE PINDORETAMA** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** E A EMPRESA **RH MAIS INFORMÁTICA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA S/S LTDA** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **30/12/2013** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 30 de Dezembro de 2013.

MARCOS ANTÔNIO BATISTA LIMEIRA
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:ACA825C3

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **1º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **2013.04.30.03 -** RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº **20130402.01-TP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **30/04/2013**, COM VIGÊNCIA DE **08 (OITO) MESES**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS EM JORNAIS OFICIAIS E DE CIRCULAÇÃO JUNTO SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** E A EMPRESA **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **30/12/2013** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 30 de Dezembro de 2013.

JOSIMAR NETO FRAZÃO
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Contratante

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:03D5AA92

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **1º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **2013.04.30.06 -** RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº **20130402.01-TP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **30/04/2013**, COM VIGÊNCIA DE **08 (OITO) MESES**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS EM JORNAIS OFICIAIS E DE CIRCULAÇÃO JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** E A EMPRESA **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **30/12/2013** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 30 de Dezembro de 2013.

SILVIA HELENA CEZÁRIO ARAÚJO
Secretária de Educação, Cultura e Desporto
Contratante

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:5A2F717C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **1º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **2013.04.30.04 -** RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº **20130402.01-TP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **30/04/2013**, COM VIGÊNCIA DE **08 (OITO) MESES**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS EM JORNAIS OFICIAIS E DE CIRCULAÇÃO JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** E A EMPRESA **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **30/12/2013** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 30 de Dezembro de 2013.

ALEXANDRE LEITE DA ROCHA
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico
Contratante

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:276529E9

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA

Contratada: FÁCIL CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

Objeto: Contratação de Empresa para Executar os serviços de construção do pólo da academia da saúde no Municipio de Pindoretama.

Valor: R$ 97.866,68 (Noventa e sete mil e oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Vigência: 31/12/2013.

Data de Assinatura: 13/12/2013

Assinam: Pelo Município de Pindoretama: Sharliane Monteiro da Rocha–Secretaria de Saúde. Pela Fácil Construções- LTDA-ME : Josafá Martins de Carvalho – Sócio Administrador.

Pindoretama - CE, 13 de Dezembro 2013.

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:0B274469

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **1º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **2013.04.30.08 -** RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº **20130402.01-TP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **30/04/2013**, COM VIGÊNCIA DE **08 (OITO) MESES**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS EM JORNAIS OFICIAIS E DE CIRCULAÇÃO JUNTO SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE SAUDE** E A EMPRESA **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **30/12/2013** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 30 de Dezembro de 2013.

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretária de Saúde
Contratante

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:F18D47DE

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **1º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **2013.04.30.07-** RESULTADO

DA TOMADA DE PREÇOS Nº **20130402.01-TP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **30/04/2013**, COM VIGÊNCIA DE **08 (OITO) MESES**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS EM JORNAIS OFICIAIS E DE CIRCULAÇÃO JUNTO SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL** E A EMPRESA **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **30/12/2013** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 30 de Dezembro de 2013.

JOANA ALVES DE AGUIAR RODRIGUES
Secretária de Trabalho e Assistencia Social
Contratante

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:772C9504

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA

Contratadas: _1. BERACA SABARÁ QUIMICOS E INGREDIENTES S.A
_2. PERDIGÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS QUIMICOS E TEXTEIS LTDA - EPP

Objeto: Aquisição de Produtos Químicos para tratamento de água, destinados a suprir as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Municipio de Pindoretama.

Valor: _1. R$ 158.440,00
_2. R$ 39.600,00

Vigência: 31.12.2014

Data de Assinatura: 16/01/2014

Assinam: Pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pindoretama: **Juciano Benício Freires** Diretor Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Pela **BERACA SABARÁ QUIMICOS E INGREDIENTES S.A** Jefferson Teixeira – Representante. Pela **PERDIGÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS QUIMICOS E TEXTEIS LTDA – EPP** Marcelo de Oliveira Perdigão – Sócio Administrador.

Pindoretama - CE, 16 de Janeiro de 2014

JUCIANO BENÍCIO FREIRES
Diretor Administrativo

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:06EEA903

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, ESPORTE E JUVENTUDE
ERRATA

ERRATA Nº 02/2014

Referência: CONVÊNIO Nº 002/2014 que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Quixadá/CE, por intermédio da Secretaria de Participação Popular, Esporte e Juventude e a Liga Quixadaense de Desporto, para o fim que a seguir se declara.

A Prefeitura Municipal de Quixadá/CE, através do Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao Convênio Nº 002/2014, para nele fazer constar que:

Folha	Linha	ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
02	12/13	**I** Depositar ou transferir para conta específica da convenente o valor global de **R$ 52.550,00 (cinqüenta e dois mil quinhentos e cinqüenta reais),** de acorda com Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho em anexo;	**I** Depositar ou transferir para conta específica da convenente o valor global de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais),** de acorda com Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho em anexo;

Quixadá – Ceará, 27 de janeiro de 2014.

Registra-se, cumpra-se e publica-se.

Publicado por:
Patrícia Helena de Oliveira Pereira
Código Identificador:05DB23BA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 622/2014, DE 29 DE JANEIRO DE 2014

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS DE QUIXERÉ ALTERA O ALTERA O ART. 3º DA LEI Nº 617/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quixeré/CE, nos termos do art. 42, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS DE QUIXERÉ, Pessoa Jurídica de Natureza Privada, constituída sob o CNPJ de nº 18.080.074/0001-40, com sede à Rua Hadoque Costa, nº 1271, Centro, Quixeré-CE e que tem por objeto o aperfeiçoamento das atividades exercidas pelos Agentes Comunitários de Endemias no Município de Quixeré - CE.

Art. 2º - A presente Lei Municipal autoriza o Município a celebrar convênios com a ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS DE QUIXERÉ por prazo determinado, sempre dentro de um mesmo exercício financeiro, com a possibilidade de renovação através de novo convênio no Exercício Financeiro seguinte podendo ainda ser denunciado (rescindindo) a qualquer tempo por qualquer das partes, mediante comunicação expressa com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 3º - O valor do convênio passa é de R$ 69.420,00 (sessenta e nove mil quatrocentos e vinte reais) e não mais o valor que era previsto na Lei de nº 617/2013, de 21 de novembro de 2014, e que tem agora exercício de 12 (doze) meses, sendo repassado à Entidade Associativa o valor mensal de R$ 5.785,00 (cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais) e não mais de R$ 4.771,00 (quatro mil setecentos e setenta e um reais) e não mais como era como previsto no dispositivo acima citado, tendo o repasse como data inicial, o prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do Termo de Convênio, que deverá ocorrer no período máximo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, garantindo-se nas previsões anuais e plurianuais, do orçamento vigente e dos subsequentes, através do Fundo Municipal de Saúde de Quixeré-CE, Bloco: Vigilância em Saúde, Componente: Vigilância e Promoção da Saúde, Ação/Serviço/Estratégia: Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde-PFVPS.

Art. 5º - As despesas estabelecidas por esta Lei, não ocasionarão impacto orçamentário-financeiro, posto que existe adequação orçamentária para as mesmas, o que, em regra, satisfaz as exigências do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 617/2013, de 21 de novembro de 2013 em seu art. 3º.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de janeiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO DE QUIXERÉ/CE, 29 de janeiro de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:45CCD0F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.31.01/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a concessão de Aposentadoria por Idade (a) o servidor (a) MARIA LUZINEIDE DE BRITO, cargo/função Auxiliar Serviços Gerais, matrícula 070562-4 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, a partir de 28.11.2013. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 31 dias do mês de janeiro de 2014.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 31 dias do mês de janeiro de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:398971CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002.31.01.2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** exonerar a Sr.(a) RAQUEL GOMES DE QUEIROZ, do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 31 de janeiro de 2014.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 31 dias do mês de janeiro de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EB44B3D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003.31.01.2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** exonerar a Sr.(a) MANOEL RAQUEL NETO, do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 31 de janeiro de 2014.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 31 dias do mês de janeiro de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AB78AFC0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 01/2014, DE 31/01/2014

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 001/2014, DE 31 DE JANEIRO DE 2014

MARCONCONDES HERBSTER FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, torna público e estabelece normas para a abertura das inscrições e realização de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos ao provimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva, o qual reger-se-á de acordo com as normas constantes neste Edital de Concurso e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público de Provas e Títulos, regido por este Edital, será assessorado pela GR Consultoria e Assessoria, com sede na Rua João Cordeiro nº 1545, Fortaleza - Ceará.
1.2. Compete à Prefeitura, a coordenação do Concurso Público, através da Comissão Organizadora do Concurso, constituída por Ato do Prefeito Municipal de Saboeiro (Portaria nº 07/2014 de 21/01/2014) e à GR Consultoria e Assessoria, a execução dos procedimentos relativos ao processamento das inscrições, elaboração, aplicação e correção das provas, avaliação de títulos, bem como, a emissão das listagens com os resultados, parcial e final, e classificação final dos candidatos, para cada cargo, conforme contrato celebrado entre as partes, para este fim.
1.3. O Anexo I, parte integrante deste Edital, define, também, a carga horária semanal, número de vagas, requisitos de qualificação, vencimento básico de cada cargo, vantagens e o respectivo valor da taxa de inscrição.
1.4. Os candidatos aprovados no Concurso, após o seu provimento, terão as suas relações de trabalho regidas pelo Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Saboeiro- CE, estabelecido pela Lei nº 14/97 de 06/06/97, resguardando-se ao Município, no futuro, o direito de realizar as alterações que achar convenientes, através de Lei Municipal, nas normas que regulam as suas relações com os seus servidores, obedecidos os limites impostos pela Constituição Federal Brasileira e legislação vigente.
1.5. O Concurso destina-se ao provimento dos cargos públicos, atualmente vagos, que vierem a vagar ou forem criados, dentro do prazo de validade, previsto neste Edital.
Os cargos públicos ofertados neste Concurso, tiveram as suas vagas criadas pela Lei Municipal nº 88/2013 de 03/12/2013.
1.6. A lotação dos aprovados far-se-á, por Ato da Administração Pública de SABOEIRO, respeitando os parâmetros estabelecidos neste Edital.
1.7. Além do vencimento básico, definido no Anexo I, os Servidores do Quadro Efetivo do Poder Executivo do Município, poderão ter direito a outras vantagens, estabelecidas pela legislação municipal pertinente à matéria.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições presenciais ou por procuração, serão efetuadas no **período de 05 a 21 de fevereiro de 2014, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, exceto** sábados, domingos e feriados, na

BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL, localizada na Rua Visconde do Icó, nº 47 - Centro, Saboeiro – Ce.
2.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições, estabelecidas neste Edital, em **relação às quais, não poderá alegar desconhecimento,** ainda que atue, mediante procuração.
2.3. Não haverá inscrições pela ***Internet*** , mas somente, presenciais, devendo os interessados efetuarem o deposito bancário, no valor correspondente ao Cargo escolhido, na conformidade do Anexo I, em favor:

BANCO DO BRASIL
CONCURSO PÚBLICO DE SABOEIRO
AGENCIA – 4375-3
CONTA CORRENTE 30.000-4

devendo proceder a entrega do comprovante, no ato da inscrição, juntamente com um documento de Identidade e o formulário de inscrição, devidamente preenchido, com o auxilio de agentes presentes, no local das inscrições.
2.4. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se, no sentido, de pagar a taxa de inscrição, somente após tomar conhecimento de todas as normas e requisitos exigidos para o Concurso. **Em hipótese alguma, será devolvido o valor pago pela inscrição.**
2.5. Não serão aceitos depósitos bancários efetuados em terminais de auto-atendimento, salvo através de transferências.
2.6. São requisitos para inscrição, no Concurso Público e para a investidura no Cargo:
I. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal;
II. Ter, na data da nomeação, idade mínima de 18 anos completos (observadas as disposições previstas nos incisos XXX e XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, bem como, na Sumula 683, do Supremo Tribunal Federal).
III. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
IV. Estar em dia com as obrigações militares, **exceto** para os candidatos do sexo feminino;
V. Apresentar, até a data prevista para a nomeação, comprovante de habilitação (qualificação), exigida para o desempenho das atribuições do cargo, de acordo com o Anexo I;
VI. Declarar, na Ficha de Inscrição que possui os requisitos exigidos para o cargo pretendido e que conhece e aceita as normas constante deste Edital.
VII. Apresentar, no momento da inscrição fotocopia nítida da Cédula de Identidade.
VIII. Apresentar comprovante do pagamento da taxa de inscrição.
IX. Os candidatos **não** deverão registrar condenação por crime doloso, transitada em julgado.
X. Aptidão física compatível com as funções e pleno gozo da saúde mental;
XI. Apresentar atestado médico, quando for o caso, em relação aos candidatos portadores de necessidades especiais.

2.7. No ato da inscrição **não serão solicitados** comprovantes das exigências contidas nos incisos I, II, III, IV, V, IX e X todos relativos ao item 2.6, no entanto, o candidato que não as satisfizer, na nomeação, será, automaticamente eliminado, observado o disposto dos itens 6 e subitens, bem como, no item 7 e suas alíneas, deste Edital.
2.8. Não será aceita inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, contudo, a inscrição através de procuração, mediante a apresentação do respectivo instrumento procuratório, com firma reconhecida, de fotocópia autenticada das cédulas de identidade, do Candidato e do Procurador.
2.9. O valor da ***Taxa de Inscrição*** é estabelecido, para cada cargo, de acordo com o nível de escolaridade exigido, constante do anexo I:
2.10. O Candidato assumirá a responsabilidade pelos dados fornecidos no ato da inscrição.
2.11. As informações prestadas, na Ficha de Inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Prefeitura, o direito de excluir do Concurso Público, aquele que preenchê-la, com dados incorretos, bem como, aquele que prestar informações inverídicas, ainda, que o fato seja constatado, posteriormente.
2.12. Não haverá devolução da taxa de inscrição paga, sob nenhuma hipótese.
2.13. Não haverá isenção, total ou parcial, do valor da taxa de inscrição.
2.14. O candidato deverá, obrigatoriamente, indicar no formulário de inscrição, uma única opção de cargo.
2.15. Só será procedida a alteração de cargo, na hipótese em que o dado, expresso pelo candidato, em sua Ficha de Inscrição, tenha sido transcrito, erroneamente, pela GR Consultoria e Assessoria.
2.16. O campo "REGISTRO GERAL" , constante da Ficha de Inscrição, poderá ser preenchido com o número de registro de qualquer um dos documentos de identificação referidos no item 3.4.
2.17. A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais editais, relativos às informações referentes às etapas deste Concurso Público, dar-se-ão com a afixação nos quadros de avisos da Prefeitura e seus extratos serão publicados, em jornal de grande circulação, bem como, via internet pelo *site* **www.grserv.com.br**

3. DAS PROVAS

3.1. A verificação do nível de conhecimentos e capacitação profissional dos candidatos será procedida com a aplicação de provas objetivas de múltipla escolha e Prova de Títulos:

Das Provas Objetivas

3.2. As provas objetivas têm caráter eliminatório e estão distribuídas nas seguintes áreas de conhecimentos

GRUPO I – ATIVIDADES DE NIVEL SUPERIOR

CARGOS DE NIVEL SUPERIOR

Área de Conhecimentos	Nº de questões
Conhecimentos Específicos	20
Noções de Informática	05
Língua Portuguesa	15

GRUPO II – ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO

CARGO: DIGITADOR

Área de Conhecimentos	Nº de questões
Noções de Informática	20
Língua Portuguesa	10
Matemática	10

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Área de Conhecimentos	Nº de questões
Conhecimentos Específicos	15
Saúde Pública	5
Língua Portuguesa	10
Matemática	10

GRUPO III – ATIVIDADES DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGOS: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, GARI E VIGIA

Área de Conhecimentos	Nº de questões
Língua Portuguesa	15
Matemática	15
Perfil do Município	10

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA B e D

Área de Conhecimentos	Nº de questões
Legislação de Transito	15
Língua Portuguesa	10
Matemática	10
Perfil do Município	05

CARGO: OPERADOR DE MOTONIVELADORA/ OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA/TRATORISTA

Área de Conhecimentos	Nº de questões
Conhecimentos Específicos	10
Legislação de Transito	05
Língua Portuguesa	10
Matemática	10
Perfil do Município	05

3.3. O conteúdo programático relativo às áreas de conhecimentos das provas objetivas está definido no Anexo II;

3.4. A data e os locais das provas objetivas serão divulgadas, após o encerramento das inscrições, devendo o candidato comparecer ao local designado, com antecedência mínima de (01) uma hora do horário fixado para o início das provas, munido de caneta esferográfica (azul ou preta), do comprovante de inscrição, juntamente com o documento de identidade de valor legal (que contenha a fotografia do identificado), indispensáveis para prestação do exame.
3.5. **Somente será admitido ingressar ou permanecer no local de realização de provas** o candidato que apresentar documento que bem o identifique (com fotografia) como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, e pela Polícia Militar; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia - na forma da Lei nº 9.503/97), **não sendo admitidos como documento de identificação, sob qualquer hipótese, Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento.**
3.6. As **provas objetivas** terão duração máxima de 04 (quatro) horas.
3.7. Ao terminar as prova objetiva, o candidato deverá entregar o cartão-resposta e o caderno, de prova, devidamente assinados, e assinar a lista de presença, sob pena de ser eliminado do Certame, por ato da Comissão de Coordenadora do Concurso Público.
3.8. O desempenho do candidato na prova objetiva, será apurado pelo preenchimento do cartão- resposta (gabarito), único e personalizado, entregue ao candidato.
3.9. Na prova objetiva, anular-se-á a questão do candidato que, no cartão-resposta, contiver mais de uma resposta assinalada, emenda ou rasura ou, ainda, se nenhuma opção for marcada para a questão.
3.10. Os candidatos poderão anotar as respostas, assinaladas nos seus cartões, para que possam comparar com o gabarito oficial a ser divulgado posteriormente.
3.11. **Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos**; aquele que não observar esta disposição, insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar um termo desistindo do Concurso e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por dois outros candidatos, pelo Aplicador de Provas e Coordenador e ser excluído do concurso, com base na alínea "c" do item "7.4", deste Edital.
3.12. A correção do cartão-resposta, da prova objetiva, preenchido pelo candidato, far-se-á por via eletrônica (leitura ótica).
3.13. Os gabaritos para conferência do desempenho do candidato na prova objetiva serão divulgados no máximo em 72 (setenta e duas) horas, após a realização da prova, no site ***www.grserv.com.br*** e na sede da Prefeitura Municipal de Saboeiro.
3.14. Não haverá segunda chamada de prova, nem realização de provas fora da data, horário e locais estabelecidos e o não comparecimento, a qualquer das provas a que esteja sujeito, implica na eliminação do candidato do processo seletivo.
3.15. Não será permitido ao candidato a consulta a livros, textos comentados, apontamentos ou papéis de quaisquer natureza, bem como, portar aparelhos eletrônicos de comunicação, chapéus, bonés, calculadora e papéis em branco.
3.16. O candidato que tiver seu celular acionado, será eliminado, sumariamente, do Certame.
3.17. Para efeito de aferição de notas, as provas objetivas terão variação de "0,00 a 10,00" pontos.
3.18. O conteúdo programático determina o limite de abrangência das matérias cobradas nas provas, entretanto, não existe obrigatoriedade de que a prova aplicada abranja (contenha) todos os tópicos descritos no conteúdo programático.
3.19. Os eventuais erros de digitação de nomes, número do documento de identidade, sexo, data do nascimento, etc, deverão ser corrigidos, somente no dia da prova, mediante apresentação do documento competente.
3.20. O candidato **não** poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova, como justificativa de sua ausência.
3.21. O horário de início das provas será definido, dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração, estabelecido para as provas.
3.22. No dia da realização das provas, na hipótese do nome do candidato não constar das listagens oficiais, relativas aos locais de provas, a GR Consultoria e Assessoria procederá à inclusão do referido candidato, mediante a apresentação da Cédula de Inscrição.
3.23. A inclusão de que trata o presente item, será realizada de forma condicional e será confirmada pela Instituição Organizadora, na fase do julgamento das provas objetivas, a fim de se verificar a pertinência da referida inclusão;
3.24. Constatada a improcedência da inscrição, de que trata o referido item, a mesma será, desconsiderada, automaticamente, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrente.

Das Provas de Títulos

3.25. A Prova de Títulos compreenderá de cursos de pós-graduação, válidos, somente, para efeito de pontuação, nos cargos de Nível Superior.
A experiência será considerada, para Nível Superior e demais cargos, na proporção 0,40 pontos por ano comprovado, até o limite de 5 anos.
Os documentos comprobatórios da Prova de Títulos dos candidatos concorrentes, que atingirem o perfil de 50% em relação às provas objetivas, deverão ser encaminhados, no período a ser divulgado, após o resultado das provas objetivas, junto ao formulário discriminativo, objeto do Anexo III, à Comissão Organizadora do Concurso, em envelope lacrado, para a Secretaria Municipal de Saboeiro, ou, para a Sede da GR Consultoria e Assessoria, na Rua João Cordeiro nº 1545, Aldeota – Fortaleza-Ce.
3.26. A experiência citada no item anterior, deverá ser comprovada, através de:

a) Registro na Carteira Profissional do Trabalho e/ou;
b) Certidão de recolhimento do Imposto Sobre Serviços. – ISS, emitida por órgãos de finanças municipais, relativa ao pagamento do ISS; e/ou
c) Certidão emitida pela Previdência Social - INSS; para autônomos, com indicação da profissão e/ou
d) Declaração de Imposto de Renda, para autônomos, com indicação profissão e/ou;
e) Cópia de Contrato de Prestação de Serviços, autenticada; .
f) Publicação em órgãos de imprensa oficial e/ou;
g) Contracheques salariais (primeiro e último de cada ano) e/ou;
h) Cadastro Nacional de Informações Sociais e/ou;
i) Relação Anual de Informações Sociais - RAIS

3.27. O tempo de experiência comprovada pelo candidato será computado até 28 de janeiro de 2014, data deste Edital.
A fração excedente no somatório dos períodos de experiência, se for igual ou superior a 6 meses, será considerada, por arredondamento, como 1 ano.
3.28. Os candidatos deverão observar os seguintes critérios, em relação à comprovação dos cursos de pós-graduação:
a) Os cursos de pós-graduação (Mestrado) sem o trabalho de dissertação serão, considerados como curso, de especialização;
b) Os cursos de Doutorado sem a defesa de tese, serão considerados como curso de Mestrado;
c) Os cursos de pós-graduação, bem como, a experiência deverão ser compatíveis com a área de atuação do candidato, no respectivo cargo
d) Os cursos de pós-graduação só serão validos com aprovação da Monografia e/ou afins (Especialização), Dissertação (Mestrado).

3.29. Serão **rejeitados, liminarmente, os títulos entregues fora do prazo previsto no item 3.25, deste Edital.**
3.30. Não serão recebidos documentos avulsos e *curriculum vitae*.
3.31. O candidato deverá entregar cópia autenticada dos títulos, especificando-os no formulário contido no "Anexo III", para a devida conferência.

3.32. O formulário, contido no "Anexo III", estará disponível para os candidatos, após resultado das provas objetivas, nos sites e na sede da Prefeitura Municipal de Saboeiro.
3.33. O julgamento dos títulos, referentes a cursos, obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:
I. cursos de **Especialização**, "*lato sensu*": 0,50 pontos limitados em 2 cursos;
II. curso de **Mestrado**: "*stricto sensu*" 1,00 ponto limitado em 1 curso;

3.34. Serão desprezados os pontos que ultrapassarem os limites referidos nos incisos do item anterior.
3.35. Outras informações sobre a Prova de Títulos, em relação a cursos:
I. Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida.
II. Cada título será computado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de créditos.
III. Os títulos acadêmicos (diplomas de Especialização e Mestrado) devem estar devidamente registrados. Serão aceitas declarações, atestados ou protocolos de conclusão do curso, devidamente autenticadas e com firmas reconhecidas, emitidas por instituições oficiais, devendo ser entregue, apenas uma única cópia de cada título apresentado, a qual não será devolvida em hipótese alguma.
IV. Os documentos em língua estrangeira, somente serão considerados, quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado;

3.36. A pontuação total dos títulos, para os candidatos dos cargos de Nível Superior **não** ultrapassará, de **4,00** pontos, enquanto que, para os demais cargos não ultrapassará de **2,00** pontos.

4. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. Somente será aprovado o candidato que obtiver nas provas objetivas, nota igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos.
4.2 Será considerado reprovado o candidato que **não** obtiver nota mínima fixada no item anterior.
4.3 O candidato será classificado em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido.
4.5. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente:
a) O concorrente mais idoso;
b) O concorrente que obtiver maior número de acertos na Prova de Conhecimentos Especifico;

5. DOS RECURSOS

5.1. Caberá recurso, na forma do Anexo IV, desde que devidamente fundamentado, contra qualquer questão da prova objetiva no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do Gabarito Provisório.
5.2. Caberá recurso, na forma do Anexo IV, desde que devidamente fundamentado, contra à Prova de Títulos/Resultado Final, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado oficial.
5.3. Os recursos deverão ser entregues e protocolados, na sede da Secretaria de Administração do Município de Saboeiro, dentro dos prazos definidos nos itens "5.1" e "5.2" ou para Sede da Instituição Organizadora.
5.4. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação. Será concedida vista da prova, aos candidatos que a requererem, desde o façam no prazo do item "5.1" e no formulário de recurso;
5.5. Serão rejeitados liminarmente os recursos: entregues fora do prazo, os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato e os que não utilizarem o formato do formulário contido no Anexo IV.
5.6. Havendo alteração no resultado oficial do concurso, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão de Concurso, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

6. DA NOMEAÇÃO

6.1. É assegurado o direito de preferência, no preenchimento das vagas, que obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação, sendo realizado a convocação, atendendo ao interesse da Administração, cabendo, a esta, decidir o momento oportuno e conveniente para a nomeação, em razão das carências apresentadas e de acordo com as suas disposições orçamentárias.
6.2. A investidura do candidato dependerá de inspeção médica, atestada por Médico Ocupacional (Médico do Trabalho), credenciado pela Prefeitura Municipal de Saboeiro. Só poderá ser nomeado aquele que for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo.
6.3. O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, os seguintes documentos:
a) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento.
b) Fotocópia autenticada do título de eleitor bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral.
c) Fotocópia autenticada do certificado de reservista para o candidato do sexo masculino.
d) Fotocópia da Carteira de Identidade.
e) Fotocópia do Cartão do CPF.
f) Fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso exigido pelo Edital (Anexo I).
g) 02 (duas) fotografias 3X4, recentes.
h) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos que possuir
i) Outros documentos listados no ato convocatório.

6.4. A investidura dos aprovados será condicionada à sua apresentação, no prazo estipulado pelo Edital de convocação a ser baixado pelo Prefeito Municipal de Saboeiro ou pelo Secretário de Administração do Município, munidos dos documentos relacionados no item anterior, bem como de outros exigidos em Lei, enumerados por ocasião da convocação.
6.5. Convocado para apresentar os documentos necessários para investidura, conforme item "2.2.", o candidato que não possuir a habilitação legal exigida para o exercício do Cargo, poderá requerer, por escrito, ao Prefeito Municipal de Saboeiro, para que seja reclassificado, passando a figurar na última posição da lista de classificação dos classificados, relativa ao cargo para o qual prestou o concurso, e assim sucessivamente quanto aos candidatos que venham a ser convocados e peçam reclassificação.
6.6. A reclassificação prevista no item anterior somente poderá ser requerida uma vez, pelo candidato aprovado. Na próxima convocação para apresentar os documentos necessários à nomeação e posse, conforme item "2.6.", o candidato que não apresentar a habilitação legal exigida para o exercício do cargo, dentro do prazo estabelecido no ato convocatório, perderá o direito de ocupar o cargo para o qual concorreu.
6.7. O candidato que, convocado, não apresentar a habilitação legal exigida para o exercício do cargo e não requerer a reclassificação dentro do prazo estabelecido no ato convocatório, perderá o direito de ocupar o cargo para o qual concorreu.
6.8. **Os candidatos convocados para o exercício do Cargo deverão, obrigatoriamente, desenvolver as atividades descritas no Anexo V, sob pena de serem eliminados, na hipótese de não aceitarem as atribuições previstas do Cargo.**

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. O concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, por ato da Administração Municipal, uma única vez, por igual período.
7.2. A diferença entre o número de aprovados e o de convocados constituir-se-á em cadastro de reserva, para substituir eventuais desistências ou abertura de novas vagas no prazo de validade do concurso.
7.3. A relação dos candidatos aprovados será divulgada oficialmente, em ordem de classificação.
7.4. Será excluído do concurso, a qualquer momento, o candidato que:
a) fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexata;
b) deixar de apresentar, quando solicitado, quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do item "2.6.";
c) ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia para com qualquer Aplicador, Fiscal,

Coordenador (ou quaisquer de seus auxiliares) incumbidos da realização das provas;
d) utilizar-se de qualquer fonte de consultas não autorizadas;
e) durante a realização das provas for surpreendido em comunicação verbal, escrita, eletrônica, por gestos ou de qualquer outra forma com outro candidato;
f) quebrar o sigilo da prova, mediante qualquer sinal, que possibilite a identificação;
g) não devolver o Caderno de Provas e o Cartão-Resposta devidamente assinados;
h) ausentar-se do local de prova, sem o acompanhamento do fiscal, após o início da prova;
i) utilizar processos ilícitos na realização das provas, segundo se comprovar, posteriormente, mediante análise por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;
j) utilizar, no local de aplicação da prova, telefone celular, BIP ou quaisquer outros meios que sugiram possibilidade de comunicação;
k) for apanhado utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova;
l) recusar-se a trocar de carteira (no momento da realização da prova), após a solicitação de fiscal ou coordenador do Concurso.
m) insistir em desobedecer os procedimentos padronizados adotados pela organização do concurso, causando tumulto ou atrapalhando os demais candidatos.
n) deixar de seguir as instruções contidas no frontispício do caderno de provas.

7.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das normas deste Edital e o compromisso de aceitar as condições do concurso, tais como se acham postas nos dispositivos supracitados.
7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Comissão de Organização do Concurso, no que concerne à aplicação e julgamento do presente concurso.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE., 31 de janeiro de 2014

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 001/2014, DE 31 DE JANEIRO DE 2014
ANEXO I
CARGOS EM CONCURSO
GRUPO I
ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS

CARGO	CARGA H/ SEM.	Nº DE VAGAS	VAGAS RESERVADAS P/ PORT. DE NECESSIDADES ESPECIAIS	VENCIMENTO BASE	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA	TAXA DE INSC
Cirurgião Dentista	40	02	-	3.000,00	Curso Superior de Odontologia e Registro Profissional	100,00
Médico	40	02	-	10.400,00	Curso Superior de Medicina e Registro Profissional	120,00

GRUPO II

ATIVIDADES DE NIVEL MÉDIO – ANM

CARGO	CARGA H/ SEM.	Nº DE VAGAS	VAGAS RESERVADAS P/ PORT. DE NECESSIDADES ESPECIAIS	VENCIMENTO BASE	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA	TAXA DE INSC
Digitador	40	02	-	724,00	Ensino Médio completo e Conhecimentos da Área	60,00
Técnico em Enfermagem	40	09	01	781,00	Curso Técnico em Enfermagem	60,00

GRUPO III
ATIVIDADES DE NIVEL FUNDAMENTAL

CARGO	CARGA H/ SEM.	Nº DE VAGAS	VAGAS RESERVADAS P/ PORT. DE NECESSIDADES ESPECIAIS	VENCIMENTO BASE	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA	TAXA DE INSC
Auxiliar de Serviços Gerais	40	09	01	724,00	Ensino Fundamental Completo	50,00
Gari	40	25	02	724,00	Ensino Fundamental Completo	50,00
Motorista Categoria B	40	05	-	724,00	Ensino Fundamental Completo e Habilitação Categoria B	60,00
Motorista Categoria D	40	02	-	724,00	Ensino Fundamental Completo e Habilitação Categoria D	60,00
Operador de Motoniveladora	40	02	-	1.500,00	Ensino Fundamental Completo e Habilitação Mínima Categoria - C	100,00
Operador de Retroescavadeira	40	02	-	1.500,00	Ensino Fundamental Completo e Habilitação Mínima Categoria - C	100,00
Tratorista	40	02	-	724,00	Ensino Fundamental Completo e Habilitação Mínima Categoria - C	60,00
Vigia	40	09	01	724,00	Ensino Fundamental Completo	50,00

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:92B3140C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20140131001. INEXIGIBILIDADE Nº. 05.001/2014-IN. Objeto: Prestação de serviços **Oftalmoclínica Ibiapaba Ltda, para realização de procedimentos oftalmológicos, conforme resoluções de N° 277/2013- CIB/CE DE 04/11/2013 E 83/2013- CIR/13ª.**. Valor Global de **R$ 70.575,32 (setenta mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos)**. Dotação Orçamentária: 0502.10.302.1007.2.052 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.03 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: Programa Vida Nova do Governo Estadual 9ª Etapa. Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - SECRETARIA DE SAÚDE, representado pela Secretária Sra. Yandra Carla de Vasconcelos e de outro lado a empresa OFTALMOCLÍNICA IBIAPABA LTDA, representada pelo Sr. Francisco Adauto Vasconcelos Filho. Vigência do Contrato: 31/01/2014 à 31/12/2014. Data do Contrato: 31 de janeiro de 2014

Publicado por:
Carlos Eduardo Damasceno Melo
Código Identificador:35033B2A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

A Presidente da Comissão de Licitação e Pregão do Município de São Benedito, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretária de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade nº 05.001/2014-IN, a seguir: Objeto: **Contratação da Oftalmoclínica Ibiapaba Ltda, para realização de procedimentos oftalmológicos, conforme resoluções de N° 277/2013- CIB/CE DE 04/11/2013 E 83/2013- CIR/13ª**. Valor: **R$ 70.575,32 (setenta mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos)**. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade, emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão e Ratificada pela

SRA. YANDRA CARLA DE VASCONCELOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Carlos Eduardo Damasceno Melo
Código Identificador:1EAC0DAC

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – PREGÃO PRESENCIAL Nº **05.001/2014-PP**. A Comissão Permanente de Licitação e Pregão de São Benedito-CE, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia ***14 de Fevereiro de 2014, às 13:30 horas***, na Sala da Comissão, localizada à Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito/CE, a sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS TIPO MOTOS E EQUIPAMENTOS(CAPACETES) CONFORME PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DA DENGUE PORTARIA 2.804 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012 E RESOLUÇÃO N° 01 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 06 DE MARÇO DE 2013**. O Edital e seus anexos, poderá ser adquirido junto a CPLP, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 12h.

São Benedito-CE, 31 de Janeiro de 2014.

DJANE GONÇALVES ALCÂNTARA MACIEL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carlos Eduardo Damasceno Melo
Código Identificador:71D914AD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº. 003/2014 - SELEÇÃO PÚBLICA

SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS DE SERVIDORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE URUOCA.

A Prefeitura Municipal de Uruoca, através de sua COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, atendendo ao que dispõe a Lei Complementar nº001/2013, DE 08 DE MAIO DE 2013, divulga e estabelece normas específicas e define critérios para a abertura de inscrições e realização de processo seletivo destinado a formar um banco de recursos humanos de servidores temporários, nos termos deste Edital, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
O Processo Seletivo será realizado pela COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, através de Comissão Executora devidamente constituída por PORTARIA, obedecidas às normas e os requisitos exigidos neste Edital e na legislação correlata.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O Processo Seletivo destina-se a suprir possíveis carências temporárias do corpo de servidores no âmbito da Rede Municipal de Saúde para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Consideram-se atividades temporárias de excepcional interesse público:
I - combate a surtos endêmicos;
II - admissão de professor;
III – atividades finalísticas na rede municipal de saúde e assistência social;
IV – vigilância do patrimônio municipal;
V – motorista;
VI – serviços administrativos.
1.2. A contratação dos servidores temporários,far-se-á exclusivamente para suprir a falta de servidores efetivos municipais, decorrente de necessidades temporárias, seja por exoneração ou demissão, falecimento, aposentadoria, afastamento para capacitação e ou afastamento ou licença.
1.2.1.O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos deste Edital, será feito mediante processo seletivo simplificado.
1.2.2.A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as carências por órgão e setor e a ordem de classificação dos candidatos classificados.
1.2.3.O Termo de Contrato terá duração de até 6 (seis) seis meses, admitindo-se prorrogação, a critério da Administração Municipal**.**
1.3.O desconhecimento do conteúdo deste Edital e eventuais retificações não poderão ser utilizados como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato. Ademais, o candidato que, por qualquer motivo deixar de atender as normas e as recomendações estabelecidas neste instrumento será automaticamente eliminado da Seleção.

1.4.É responsabilidade única do candidato, acompanhar as publicações decorrentes do cronograma de execução deste Edital e suas eventuais alterações, através do Diário Oficial dos Municípios, hospedado no sítio oficial do Município de Uruoca.

2.DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

2.1.O Processo Seletivo obedecerá às seguintes especificidades:

2.1.1.SELEÇÃO 1ª Prova escrita para os profissionais TECNICOS DE ENFERMAGEM.
2.1.2. Os inscritos farão uma prova escrita de 30 questões,distribuídas em: 10 (dez) questões de português, 05 (cinco) específicas, 05 (cinco) de conhecimentos gerais, 05 (cinco) de matemática e 05 (cinco) sobre Administração Pública.
2.1.3. Será atribuída nota zero a questão de prova escrita que tenha mais de uma resposta, emenda ou rasura.
2.1.4. Será desclassificado e descartado do certame o candidato que acertar quantia igual ou inferior a 50% da prova escrita.

3.DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1.O Processo Seletivo regido por este Edital será coordenado e desenvolvido por uma Comissão Executora, designada pelo Gabinete do Prefeito.

4.DAS INSCRIÇÕES

4.1. No ato da inscrição o candidato deverá comprovar que detém as condições previstas que pede neste edital, e ainda apresentar os seguintes documentos:
a)Fotocópias nítidas e autenticadas em cartório ou no local de inscrição quando apresentados originais, dos seguintes documentos:
- Identidade (frente e verso, no mesmo lado da cópia);
- CPF
- Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Certificado de Reservista (se for do sexo masculino)
- Certificado de conclusão do curso técnico e da inscrição do COREN.

4.2. As inscrições serão efetuadas no período de 05 e 06 de fevereiro de 2014, das 09h às 12h e das 14h às 17 horas na Coordenadoria de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, localizada na Prefeitura Municipal de Uruoca, situada na Rua João Rodrigues, nº 135, centro, Uruoca-Ceará.

4.3. O candidato no ato da inscrição deverá preencher ficha de inscrição e fazer a opção de acordo com a lotação pretendida na forma do anexo I.

4.4.São condições necessárias para as inscrições:

4.4.1. Ter 18 anos completos até a data da inscrição;

4.4.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

4.4.3. Haver cumprido com as obrigações do serviço militar (quando do sexo masculino);

4.4.4. Estar em dia com a justiça eleitoral;

4.4.5. Possuir escolaridade correspondente às exigências referentes à área e modalidade a qual se candidatou. Ver anexo III deste Edital.

4.5. Das inscrições para candidatos com deficiência:

a)Os candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, poderão participar da Seleção Pública Simplificada, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham a anexar, no formulário de inscrição laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.
b)Havendo necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, em especial na etapa de entrevista, a pessoa com deficiência, no ato da inscrição, deverá relacionar suas necessidades. As condições especiais solicitadas pelo candidato serão analisadas pela Comissão Executora, e segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
c)O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

4.5.1 Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, e capacidade de exercício da função.

4.6.A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.7.O candidato declarará, na Ficha de Inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função que
optou, por ocasião da contratação.

4.8. Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado ou que não esteja em conformidade com o edital.

4.9. As informações prestadas no formulário de inscrição (ficha), preenchidas pelo candidato, serão de inteira responsabilidade deste, podendo responder a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação da seleção, e comunicação à autoridade policial, ainda caso aprovado e se contratado será passível de processo administrativo que poderá resultar em eliminação ou dispensa do processo seletivo.

4.10.São considerados documentos de identidade, tais como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997).

4.11. Serão indeferidas as inscrições dos Candidatos que não apresentarem a documentação conforme o edital.

4.12. Será permitida a inscrição por procuração pública específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandado, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

4.13. Caso o procurador venha a representar mais de um candidato este deverá apresentar um instrumento de procuração para cada um dos candidatos representados, ficando o referido documento na guarda da Comissão Executora até 30 (trinta) dias após
publicação do resultado final do processo seletivo.

4.13.1.O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e/ou declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

4.14.Não será aceita a apresentação de documentos após o ato da inscrição.

4.14.1.Não serão aceitos requerimentos de inscrição extemporâneos, condicionais e/ou que não atenderem a todos os requisitos do presente Edital, bem como enviados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

4.15. Será entregue comprovante de formulário de inscrição (parte destacada para o candidato) quando da efetivação de sua inscrição.

5.DA PRESTAÇÃO DA PROVA ESCRITA

5.1. No ato da inscrição, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM a prova será aplicada no dia 14 de fevereiro de 2014 na Escola Murilo Aguiar, com início às 13:00 horas e término às 16:00 horas.

5.2. Está automaticamente excluído da seleção o candidato que, no ato da prova escrita que:

5.2.1. For surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente ou por escrito, ou de qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, anotações, impressas ou similares, máquina calculadora, BIP, telefone celular, notebook, gravador e etc.

5.2.2. Tornar-se descortês com qualquer membro da equipe, encarregada da aplicação da prova, ou perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;

5.2.3. For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova ou for falsa identificação pessoal e que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

5.2.4. Que sair do recinto em que estiver sendo aplicada a prova sem autorização e acompanhamento de fiscal.

5.3. Não haverá, por qualquer motivo prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala;

5.4. Os candidatos somente poderão ausentar-se dos recintos da prova depois de decorrida 45 (quarenta e cinco) minutos do seu início;

5.5. O candidato comparecerá ao local determinado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e cédula de identidade, sem os quais não prestará provas.

5.6.O candidato só poderá entregar a prova e o cartão resposta, no mínimo 30 (trinta) minutos após o início da mesma.

5.7. Não será permitida a entrada de candidatos, nas salas, após o horário do início da prova.

5.8. Em hipótese alguma será permitido ao candidato portar telefone celular ou qualquer outro equipamento eletro ou eletrônico de comunicação e, também, bolsa, sacola, livros e etc.

6. DA SELEÇÃO.

6.1. A seleção far-se-á, preliminarmente, mediante análise dos documentos acima mencionados pela Comissão de acompanhamento de processo seletivo de contratação temporária dos servidores.

6.2. Os candidatos às vagas de TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, irão submeter-se a uma prova escrita de 30 questões, distribuída em português, matemática, conhecimento específico, conhecimentos gerais e administração pública.

6.3. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à ordem de prioridade do candidato que tiver maior idade e maior pontuação na experiência profissional.

6.4. O resultado final será homologado pela Comissão de Seleção e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, disponível no sítio da Prefeitura de Uruoca e fixado na Sede da Prefeitura Municipal de Uruoca.

7. DO CHAMAMENTO

7.1. Os candidatos serão chamados pela ordem de classificação, de acordo com a lotação pretendida e aposta no comprovante de inscrição, levando-se em consideração a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Uruoca.

7.2. O candidato aprovado, chamado para determinado cargo, depois de cumprido o período contratual, será reclassificado para o final da fila, dentro da lista do cargo escolhido/inscrito.

7.3. Nos casos previstos em lei, em profissões regulamentadas, o candidato aprovado deve apresentar o comprovante de Registro no Órgão de Regulamentação e Controle da Profissão.

7.4. O candidato deverá comparecer no dia e hora marcados pela Coordenadoria do RH, implicando o não comparecimento e/ou a não aceitação no momento, em desistência tácita.

7.5. Esgotando-se a chamada dos candidatos aprovados, e de acordo com a ordem de classificação, se reinicia a convocação.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E DO PRAZO

8.1. A homologação da Seleção Pública para servidores temporários, que trata esse edital, deverá ser publicada no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Uruoca até 18/02/2014, e terá
validade de 06 (seis) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

9.DOS RECURSOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Caberá interposição de recurso administrativo à Coordenação de Recursos Humanos e Setor de Desenvolvimento Pessoal da Prefeitura Municipal de Uruoca:

Por indeferimento da inscrição: no dia 07 de fevereiro de 2014
b)Do recurso em discordância das questões relacionadas a prova escrita deverá ser feito até as 12:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2014.
c) Da publicação do resultado final: 18 de fevereiro de 2014.

9.2.A interposição de recurso, devidamente fundamentado, deverá obedecer aos prazos estabelecidos nesse edital, sendo obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à Comissão Executora do Processo Seletivo.

9.3. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

9.4. Ao recurso não será admitida a inclusão de documentação.

10.DA CONTRATAÇÃO

10.1.O regime contratual será o Regime Jurídico administrativo do Município de Uruoca.

10.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
a)Ter sido aprovado através do Processo Seletivo;
b)Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal;
c)Apresentar Laudo Médico atestando estar em condições de saúde para o exercício do cargo;
d)Não possuir vínculo ativo no serviço público municipal, estadual ou federal, salvo no caso de acumulação permitida pelo inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.
e) No tocante a que se refere aos profissionais relacionados ao inciso III da Lei Complementar de nº 001/2013, o candidato aprovado deve apresentar o comprovante de Registro no Órgão de Regulamentação e Controle da Profissão.

10.3. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo quando convocados deverão apresentar os documentos exigidos para contratação, previstos nos subitens acima.

10.4. É proibida a contratação, de acordo com a Lei Complementar nº 001/2013 de 08 de maio de 2013, de servidores efetivos da Administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

11.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através de Edital de divulgação do resultado.

11.2.A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não
asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

11.3. Os documentos entregues no RH, pelos candidatos, durante o processo de seleção para comprovação dos respectivos títulos, não serão devolvidos, em nenhuma hipótese.

11.4.A participação de portadores de deficiência no presente processo seletivo será assegurada nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal.

11.5. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo seletivo serão resolvidos pela Comissão Executora.

11.6. As vagas, salários, carga horária dos cargos disponibilizados, estão no anexo I. O conteúdo programático,encontra-se no anexo II, já o grau de escolaridade exigido, encontra-se no anexo III e data, horário e local da realização da prova, segue no anexo IV.

Uruoca, 03 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE R$	SEDE	CAMPANÁRIO	PARACUÁ
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40H SEMANAIS	700,00 R$			

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL MÉDIO:

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão e interpretação de textos; 2. Ortografia; 3. Tipos de textos; 4. Pontuação; 5.Separação Silábica e Verbos.

MATEMÁTICA: 1.Fração, 2.Equação do 1ª e 2ª grau, 3.Situação problema.

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: 1. Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos anos; 2. Aspectos históricos, culturais e geoeconômicos do município de Uruoca.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1. SUS 2. Cuidados de enfermagem à pacientes com doenças crônicas; 3. Assistência de Enfermagem Hospitalar.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca)

ANEXO III

• DA ESCOLARIDADE

NÍVEL MÉDIO: Certificado de conclusão do Ensino Médio

ANEXO IV

DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA ESCRITA
DATA: DIA 14 de fevereiro/2014
DAS 13:00 ÀS 16:00hs
LOCAL: Murilo Aguiar

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:3D1CA8F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA ADM Nº 01, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

A Prefeitura Municipal de Uruoca-CE, através do Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto à **PORTARIA ADM Nº 12, DE 29 DE JANEIRO DE 2013.**

ONDE SE LÊ**:** Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca a cidade de Fortaleza- Ce, para participar da reunião junto ao setor financeiro da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – Fortaleza, Ce para tratar de assuntos relacionados ao orçamento financeiro do ano de 2014 e da reprogramação de recursos do ano de 2013, deste Município,que se realizara no dia **30/01/2014**.

LEIA-SE:Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca a cidade de Fortaleza- Ce, para participar da reunião junto ao setor financeiro da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – Fortaleza, Ce para tratar de assuntos relacionados ao orçamento financeiro do ano de 2014 e da reprogramação de recursos do ano de 2013, deste Município,que se realizara no dia **03/02/2014.**

ONDE SE LÊ**:** Art. 1º Designar a servidora **GRAZIELLY FONSECA SILVA** , inscrito no CPF sob o n° 978.988.803-15, Av Antonio Moreira, ocupante do cargo de Secretaria de Assistência Social para efetuar a viagem/deslocamento supra citada, que se realizará no dia **30/01/2014**.

LEIA-SE:Art. 1º Designar a servidora **GRAZIELLY FONSECA SILVA** , inscrito no CPF sob o n° 978.988.803-15, Av Antonio Moreira, ocupante do cargo de Secretaria de Assistência Social para efetuar a viagem/deslocamento supra citada, que se realizará no dia **03/02/2014.**

REGISTRA-SE.
PUBLICA-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:6695B2B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA ADM Nº 13, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

CONSIDERANDOa necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca a cidade de Fortaleza- CE, para participar de declaração de incentivos ao PACS E PSF, na Comissão Intergestores Bipartite - CIB, Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, que se realizará no dia 03/02/2014.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar ao servidor **ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR**, inscrito no CPF sob o n° 947.085.843-34, residente na Rua Antonio Moreira, bairro Centro, ocupante do cargo de Secretario de Saúde para efetuar a viagem/deslocamento supra citada, que se realizará no dia 03/02/2014.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 200,00 totalizando R$ 200,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

ANTONIO CLIGEO FERNANDES SALES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:057362A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA Nº 05, DE 31 DE JANEIRO DE 2014

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade de Fortaleza - CE, objetivando realizar alterações na programação ambulatorial na Secretaria de Saúde do Estado – CORAC/NUICS/SESA e para tratar sobre as devidas alterações ambulatoriais do município no que se refere a Atenção Básica.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Secretário Antonio Rodrigues Ferreira Junior, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MÔNICA MATOS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 008.045.893-99, residente na Av. Brasília, SN - Uruoca – CE, ocupante do cargo de **Agente Administrativo** para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia 04 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Conceder à referida servidora 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta Reais) totalizando R$ 60,00 (Sessenta Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:1B86A660



